

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

### **Recuperação Judicial**

**Autos nº 1024001-47.2015.8.26.0506**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar **Relatório de Atividades** da Recuperanda, referente ao período de **março a maio de 2018**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22, da Lei nº 11.101/05, o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de Vossa Excelência o Relatório de Atividades, tomando-se como base as informações do período de março a maio de 2018, da empresa **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI.**, (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

## I – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. A dívida em recuperação judicial, de acordo com o quadro feito por este administrador judicial totaliza R\$ 3.486.469,70 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), assim segregadas:

Credores	Valor
Trabalhista - Classe I	208.441,15
Quirografario - Classe III	3.219.517,56
ME e EPP - Classe IV	58.510,99
<b>Total:</b>	<b>3.486.469,70</b>

4. Foram iniciados os pagamentos aos credores da recuperação judicial, no qual recebemos os comprovantes de pagamentos efetuados no mês de julho de 2017 referentes à Classe I – Trabalhista, não tendo sido disponibilizados comprovantes de pagamentos posteriores a esses. O quadro abaixo evidencia os pagamentos identificados até o presente momento:

CREDORES	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR - R\$	Pagamento verificado julho 2017	Saldo a Pagar
AIRTON RODRIGUES DA SILVA	R\$ 9.356,46	R\$ 6.823,42	R\$ 2.533,04
ALTAIR SCARELLI	R\$ 10.992,16	R\$ 9.603,06	R\$ 1.389,10
ARIANE ZECA VICENTIN	R\$ 3.594,40	R\$ 3.594,40	R\$ -
CASSIA DE OLIVEIRA JULIANI	R\$ 2.693,56	R\$ 1.602,84	R\$ 1.090,72
CRISTIANO LUIS APARECIDO DA SILVA	R\$ 9.607,12	R\$ 8.393,05	R\$ 1.214,07
DEISE FABIANA DE ARAUJO	R\$ 8.178,32	R\$ 4.089,16	R\$ 4.089,16
IZAIAS ALVES COSTA	R\$ 3.102,89	R\$ 1.551,45	R\$ 1.551,44
JOAO BATISTA CORREA	R\$ 8.570,37	R\$ 7.487,32	R\$ 1.083,05
JOAO DO CARMO COSTA	R\$ 17.433,48	R\$ 15.230,38	R\$ 2.203,10
JOAO PAULO GRATAO DA PAIXAO	R\$ 1.424,27	R\$ 712,14	R\$ 712,13
JOSE ANTONIO BARRELIN	R\$ 16.793,10	R\$ 14.670,93	R\$ 2.122,17
LUIS ALEXANDRE CALDANA	R\$ 9.501,75	R\$ 8.301,00	R\$ 1.200,75
MARCO ANTONIO LIMA BARBOSA	R\$ 16.525,99	R\$ 8.263,00	R\$ 8.262,99
NILZA APARECIDA CAMINOTO LIMA	R\$ 6.496,43	R\$ 3.248,21	R\$ 3.248,22
RODRIGO HERMENEGILDO	R\$ 26.628,84	R\$ 23.587,97	R\$ 3.040,87
UILSON JOSE VIEIRA	R\$ 14.551,14	R\$ 12.337,13	R\$ 2.214,01
VALDIR FERREIRA DOS REIS	R\$ 9.754,34	R\$ 4.877,17	R\$ 4.877,17
VALMIR DIAS DE ARAUJO	R\$ 12.170,06	R\$ 10.632,12	R\$ 1.537,94
VIVIANE PONCE BRAZ LIMA	R\$ 21.066,46	R\$ -	R\$ 21.066,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 208.441,15</b>	<b>R\$ 145.004,75</b>	<b>R\$ 63.436,40</b>

5. Foi solicitado aos representantes da Recuperanda a disponibilização dos comprovantes dos pagamentos referentes à Recuperação Judicial em sua totalidade.

## II – DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6. A situação operacional é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1), como seguem: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Análise de Índices; **(D)** Funcionários; **(E)** Demais Relatórios.

### A. Balanço Patrimonial

7. Os Balanços Patrimoniais comparativos apresentados abaixo foram compilados dos balancetes disponibilizados pelos representantes da Recuperanda, contendo os meses de fevereiro, mês abrangido pelo relatório anterior, a maio de 2018.

8. O mês de fevereiro segue reapresentado, pois, conforme indicado pelos representantes da Recuperanda, via mensagem eletrônica, os lançamentos relativos ao PERT tiveram que ser corrigidos por conta de um erro identificado, o qual alterou o Imposto Diferido e Prejuízos Acumulados, sendo ambas as contas de natureza devedora.

9. Como reflexo da reclassificação supramencionada, o prejuízo foi aumentado e os Impostos Diferidos diminuídos em R\$ 958 mil (novecentos e cinquenta e oito mil reais). Não foi encaminhada documentação suporte para reclassificação.

10. Verificam-se poucas e sutis variações de saldo nos meses analisados, como mostra a tabela do grupo Ativo abaixo.

11. Aparentemente não há novas vendas feitas a

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

prazo, nem adiantamentos a fornecedoras ou funcionários, sendo as rubricas movimentadas as de Disponibilidades, qual apresenta um saldo de R\$ 170 (cento e setenta reais) em maio e Impostos a Recuperar, qual decresceu 0,2% e finalizou com R\$ 835 mil (oitocentos e trinta e cinco mil reais), podendo indicar compensações ou estornos.

Em R\$					
Balanco Patrimonial	fev/18	fev/18 (novo)	mar/18	abr/18	mai/18
<b>Ativo</b>	<b>4.598.649</b>	<b>3.640.190</b>	<b>3.633.067</b>	<b>3.625.883</b>	<b>3.618.530</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.091.918</b>	<b>1.091.918</b>	<b>1.091.401</b>	<b>1.090.825</b>	<b>1.090.078</b>
Disponivel	27	27	171	256	170
Clientes	7.209	7.209	7.209	7.209	7.209
Impostos a recuperar	836.642	836.642	836.082	835.522	834.962
Adiantamentos	247.246	247.246	247.246	247.246	247.246
Despesas antecipadas	794	794	693	592	491
<b>Não Circulante</b>	<b>3.506.731</b>	<b>2.548.272</b>	<b>2.541.666</b>	<b>2.535.059</b>	<b>2.528.452</b>
Impostos Diferidos	3.274.830	2.316.371	2.316.371	2.316.371	2.316.371
Imobilizado	2.895.317	2.895.317	2.895.317	2.895.317	2.895.317
(-) Depreciação acumulada	- 2.663.415	- 2.663.415	- 2.670.022	- 2.676.629	- 2.683.236

12. No passivo circulante, os “Fornecedores” não variaram significativamente no período, reduzindo seu saldo em apenas 2%, findando com R\$ 53.888 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

13. A rubrica de “Partes Relacionadas”, composta de mútuos e valores a pagar aos Sr. Itamar Scarpellini e Sr. Luis Fernando Scarpellini, não variou significativamente, mas aumentou seu saldo em R\$ 6.566,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais) entre fevereiro e maio, totalizando R\$ 2,4 milhões (dois milhões e quatrocentos mil reais).

14. Até maio de 2018, considerando os resultados acumulados de anos anteriores, a Recuperanda já acumulou R\$ 5,6 milhões (cinco milhões e seiscentos mil reais) em prejuízos.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em R\$					
Balço Patrimonial	fev/18	fev/18 (novo)	mar/18	abr/18	mai/18
<b>Passivo</b>	<b>4.598.649</b>	<b>3.640.190</b>	<b>3.633.067</b>	<b>3.625.883</b>	<b>3.618.530</b>
<b>Circulante</b>	<b>389.531</b>	<b>389.531</b>	<b>387.868</b>	<b>385.814</b>	<b>385.146</b>
Fornecedores	55.002	55.002	53.888	53.888	53.888
Obrigações trabalhistas	197.557	197.557	197.557	197.682	197.682
Obrigações Tributárias	132.359	132.359	131.810	129.631	129.082
Outras Obrigações	4.613	4.613	4.613	4.613	4.494
<b>Não Circulante</b>	<b>7.304.727</b>	<b>7.304.727</b>	<b>7.307.249</b>	<b>7.310.921</b>	<b>7.317.182</b>
Fornecedores - RJ	1.189.343	1.189.343	1.188.972	1.188.972	1.188.232
Empréstimos e Financiamentos	3.707.033	3.707.033	3.707.033	3.707.033	3.707.033
Partes Relacionadas	2.408.351	2.408.351	2.411.245	2.414.917	2.421.917
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 3.095.610</b>	<b>- 4.054.069</b>	<b>- 4.062.051</b>	<b>- 4.070.852</b>	<b>- 4.083.797</b>
Capital Social	1.520.000	1.520.000	1.520.000	1.520.000	1.520.000
(-) Prejuízo Acumulado	- 4.577.262	- 5.535.721	- 5.535.721	- 5.535.721	- 5.535.721
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>- 38.348</b>	<b>- 38.348</b>	<b>- 46.330</b>	<b>- 55.131</b>	<b>- 68.077</b>

## B. Demonstração do Resultado do Exercício

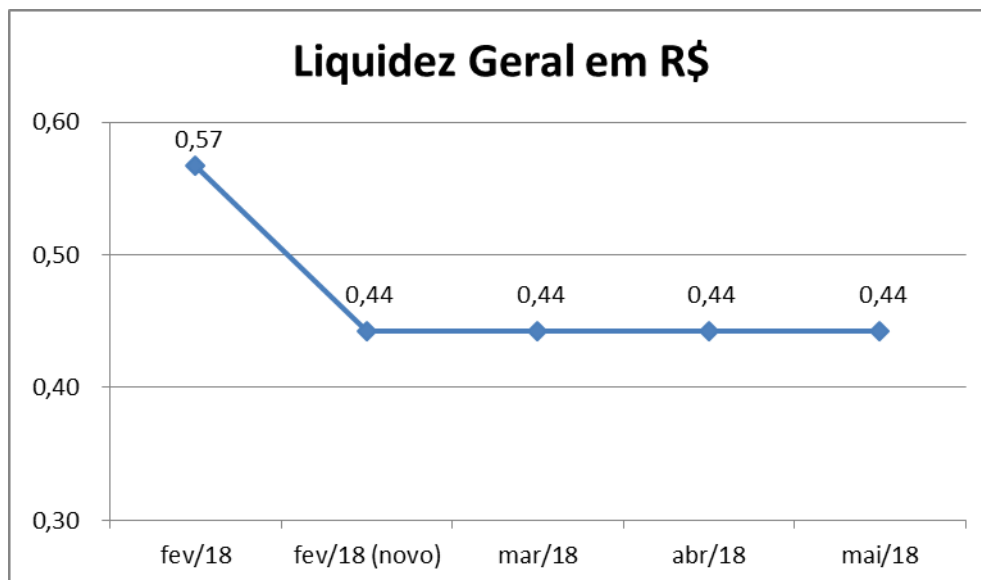
15. A Demonstração do Resultado do Exercício evidencia que a Recuperanda não obteve faturamento nos meses analisados, tendo somente contabilizado despesas e custos no valor total de R\$ 68.077 (sessenta e oito mil e setenta e sete reais), conseqüentemente o valor do prejuízo acumulado do exercício da Recuperanda.

16. As despesas administrativas da Recuperanda apresentaram uma variação significativa entre os meses de abril e maio, verificamos nas demonstrações que esse fato ocorreu devido ao acréscimo de uma rubrica denominada "Honorários Advocatícios" no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais).

Em R\$ - mensal						
Demonstração do Resultado:	fev/18	ev/18 (novo)	mar/18	abr/18	mai/18	2018
<b>Receita Líquida</b>	-	-	-	-	-	-
(-)Custo	- 15.509	- 15.509	- 7.291	- 7.291	- 7.291	- 56.263
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>- 15.509</b>	<b>- 15.509</b>	<b>- 7.291</b>	<b>- 7.291</b>	<b>- 7.291</b>	<b>- 56.263</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>- 1.457</b>	<b>- 1.457</b>	<b>- 624</b>	<b>- 1.215</b>	<b>- 5.466</b>	<b>- 10.886</b>
(-) Despesas Administrativas	- 33	- 33	- 505	- 1.215	- 5.215	- 7.101
(-)Tributos e Contribuições	- 1.425	- 1.425	- 120	-	- 251	- 3.786
<b>Resultado Operacional Líquido</b>	<b>- 16.967</b>	<b>- 16.967</b>	<b>- 7.916</b>	<b>- 8.506</b>	<b>- 12.757</b>	<b>- 67.149</b>
Despesas Financeiras	- 206	- 206	- 67	- 294	- 188	- 927
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>- 206</b>	<b>- 206</b>	<b>- 67</b>	<b>- 294</b>	<b>- 188</b>	<b>- 927</b>
<b>Resultado antes do IR e CSLL</b>	<b>- 17.173</b>	<b>- 17.173</b>	<b>- 7.983</b>	<b>- 8.800</b>	<b>- 12.946</b>	<b>- 68.077</b>
IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>- 17.173</b>	<b>- 17.173</b>	<b>- 7.983</b>	<b>- 8.800</b>	<b>- 12.946</b>	<b>- 68.077</b>

### C. Análise de Índices

17. O índice de Liquidez Geral, que considera recursos e dívidas de curto e longo prazo, alterou somente quando da reclassificação dos valores de fevereiro, como comentado no item 8.



### D. Funcionários

18. De acordo com os representantes da Recuperanda, as fls. 3726-3727, não há colaboradores ativos por estarem em período de entressafra e retornariam em maio do ano corrente, porém não foi disponibilizado nenhum tipo de documentação que comprove que os funcionários voltaram às atividades.

### E. Demais Relatórios

19. Para o período analisado, os representantes da Recuperanda disponibilizaram somente o extrato bancário do Bradesco S/A, apresentando um saldo condizente com o que foi contabilizado.

## III DAS PROVIDÊNCIAS A RECUPERANDA

20. Diante de todo o exposto, o Administrador Judicial requer a intimação da Recuperanda para que apresente mensalmente os documentos e comprovantes de pagamentos (quando aplicável), conforme Termo de Diligência (Doc. 01), quais sejam:

- Relação de funcionários ativos na empresa;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Relatórios de contas a pagar e de contas a receber;
- Folha de pagamento.

21. Adicionalmente ratificamos a solicitação apresentada no relatório anterior, em fls. 3808, que os representantes da Recuperanda que nos encaminhe a composição da rubrica “Impostos Diferidos”, bem como suas reclassificações.

22. Encaminhar também as cópias de seguranças das obrigações acessórias SPED – ECD e ECF, para conferência e acompanhamentos das alterações nos impostos diferidos.

23. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.

  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 98.628**